LEI Nº 361, de 20- II- 1962

Autoriza ligação de pena dágua e concede isenções.de taxas.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder ligação de duas penas dágua aos Senhores- Francisco AMADOR DE BARROS, JOSÉ MOREIRA DE MELLO, JOAQUIM - CARNEIRO DA LUZ, OLÍMPIO GARCIA DOS SANTOS, em prédios de - suas propriedades.-

Art. 2º - Fica concedida a isenção das taxas aos referidos beneficiados, direito êsse extensivo ao - filho sucessor.

§ 1º - O benefício de que trata esta - lei cessará quando da alienação,doação ou transferência do imóvel a terceiros.-

§ 2º - Os beneficiados indicarão à municipalidade quais os imóveis objetos do benefício, cabendo ainda o direito de transferência.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em - contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publica - ção.-

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta leî pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 2o dias de fevereiro de 1.962.-

Paulo Clepf.
Prefeito Municipal

João Batista Lorena.
Secretário